



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1890 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 04 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTEARIA Nº. 196/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, para custear despesas em viagem a Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2025 para duas reuniões sendo: uma para tratar assuntos relativos a recursos destinados ao Município no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Tirol Way Office, sala 2309 – Natal/RN, e a outra para tratar sobre a perfuração de Poços na zona rural do Município junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, localizada na rua: Dona Maria Câmara 1884, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 197/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, para custear despesas em viagem a Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2025 para duas reuniões sendo: uma para tratar assuntos relativos a recursos destinados ao Município no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Tirol Way Office, sala 2309 – Natal/RN, e a outra para tratar sobre a perfuração de Poços na zona rural do Município junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, localizada na rua: Dona Maria Câmara 1884, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 198/2025- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora MARIA ZILDA RITA DE MOURA SOUZA, matrícula nº. 027, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 199/2025- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora MARIANA DE LUCENA, matrícula nº. 170, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 05 de agosto de 2025 a 02 de novembro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº. 200/2025- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora FRANCISCO BATISTA DA SILVA matrícula nº. 078, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1890 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 04 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº. 201/2025- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA matrícula nº. 605, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 12 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº. 202/2025- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora ELZA MESSIAS DE MOURA matrícula nº. 224, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 26 de maio de 2025 a 13 de agosto de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1890 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 04 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026